

EDITAL DE CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 DA ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO/ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA

A Associação São Bento de Ensino, Mantenedora da Universidade de Araraquara-UNIARA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, fazem saber que no período de **31/10/2019 à 26/11/2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos **Programas de Residência Médica ano de 2020**. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Voluntários da Pátria, 1309 – Centro – Araraquara-SP, CEP: 14.801-320 no horário das 9 horas às 13 horas, até 05 (cinco) dias após sua divulgação.

I- DOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

De acordo com a Resolução vigente:

Nome do Programa	Vagas oferecidas para Primeiro Ano	Duração do PRM em anos	Situação do PRM no SISCNRM	PRÉ-REQUISITO
Clínica Médica	4/R1	2	Credenciado	Superior completo em Medicina
Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2/R1	2	Credenciado	Superior completo em Medicina
Cirurgia Geral	4/R1	3	Credenciado	Superior completo em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia	2/R1	3	Credenciado	Superior completo em Medicina
Pediatria	2/R1	3	Credenciado	Superior completo em Medicina
Medicina de Família e Comunidade	6/R1	2	Credenciado	Superior completo em Medicina

II - DAS INSCRIÇÕES

1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2- A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.uniara.com.br/coreme, no período compreendido entre o dia 31/10/2019 até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 26/11/2019, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia 26/11/2019.

3- O candidato inscrito declara, no ato da inscrição, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.

4- Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.
- c) Endereço de e-mail/ telefone (obrigatório um telefone fixo com DDD)
- d) Programa escolhido.
- e) Instituição de Ensino onde o candidato se graduou.
- f) Interesse em contar com o bônus do PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica).

O candidato deverá estar atento ao número da sua inscrição gerado pelo sistema on-line o qual o identificará nas listas de resultados.

5- O candidato poderá inscrever-se apenas em um Programa de Residência Médica. É vedada a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

6- O candidato deve se responsabilizar pelas informações prestadas e consequentes erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.

7- Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, na Instituição dele ou em qualquer outro Estado da Federação.

8- A taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que deverá ser paga através de boleto bancário gerado no ato da inscrição on-line.

9- A UNIARA não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

10- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino.

11- As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino.

12- O candidato, ao se inscrever, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

13- A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação da inscrição do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item VII deste Edital: Documentos para Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

14- O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão de Residência Médica (Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara CEP: 14.801-340), o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos (as) candidatos (as) que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Residência Médica.

15- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

III. SELEÇÃO

Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo às seguintes fases e critérios: Fase 1: Prova Escrita com peso 90% + Fase 2: Entrevista com peso 10%. As duas fases são eliminatórias.

FASE 1: Prova Objetiva (peso 90%).

DATA: 07/12/2019-Sábado

LOCAL: UNIARA (Unidade I): Rua Carlos Gomes, 1338 – Araraquara -SP.

HORÁRIO: 8:30 horas.

Após o fechamento das portas das salas de provas, nenhum candidato poderá entrar e estará automaticamente desclassificado. A prova teórica escrita é objetiva e composta por 60 (sessenta questões

de múltipla escolha valendo 1,3 (hum vírgula três) cada uma totalizando 78 (setenta e oito pontos) e mais 5 (cinco) questões dissertativas valendo 2,4 (dois vírgula quatro) cada uma totalizando 12 pontos. A prova terá o valor final de 90 (noventa) pontos, duração de 4(quatro) horas a partir do seu início e versará sobre conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídos igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade) conforme Resolução CNRM 02/2015. Serão eliminados os (as) candidatos (as) que atingirem percentual de acerto igual ou inferior a 30% da prova objetiva.

A divulgação do resultado da FASE 1 estará disponível no site pelo número de inscrição do candidato e área de opção, identificando os convocados para a FASE 2, até o dia 11/12/2019.

FASE 2: Entrevista Individual, análise e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%).

DATA: 16/12/2019- Segunda-Feira

LOCAL: UNIARA (Unidade I): Rua Carlos Gomes, 1338 – Araraquara -SP.

HORÁRIO: 13:00 horas

Serão considerados habilitados para a entrevista, FASE 2 do processo seletivo, os (as) candidatos (as) com melhor desempenho na FASE 1, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, conforme tabela abaixo:

Nome do Programa	Vagas dos PRM's	Convocação para entrevista até a colocação
Clínica Médica	4	16ª
Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2	8ª
Cirurgia Geral	4	16ª
Ginecologia e Obstetrícia	2	12ª
Pediatria	2	12ª
Medicina de Família e Comunidade	6	20ª

Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação do empate serão convocados para a entrevista do processo seletivo. Os demais candidatos classificados que não forem convocados em primeira lista poderão conforme disponibilidade de vagas ser chamados em listas posteriores. Os(as) candidatos(as) habilitados na fase precedente deverão comparecer munidos de:

Documento original da Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a clara identificação do candidato.

Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico.

Curriculum vitae contendo anexada uma foto 3x4 recente e colorida.

Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

A entrevista e a análise do currículo serão realizadas pelo supervisor de cada Programa ou substituto indicado e preceptores da área para qual o candidato se inscreveu, com valor máximo de 10% do total da nota. A nota total da **FASE 2 será composta pela pontuação final da soma dos ITENS ANALISADOS NO CURRÍCULO (TABELA 1) x 0,5 e a pontuação total dos ITENS ANALISADOS NA ENTREVISTA (TABELA 2) x 0,5.** Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

TABELA 1		
Itens Analisados no Currículo	Observações	Pontuação
		Máximo
Publicações em revistas nacionais e internacionais indexadas. Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster. Bolsas de Iniciação Científica, Pontuados de acordo com relevância	A) -0,5 por trabalho. B) -0,5 por pôster. C) -0,5 por tema livre.	2,0
Atividades de extensão universitária.	0,5 por evento	1,5
Representação Estudantil (Diretório Acadêmico, DENEM ou coordenador em liga estudantil)	0,5 por evento (Membro ativo com comprovação emitida pela IES de origem)	1,5
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse médico. E participação como membro de liga	0,20 por evento	2,0
Organização de Eventos Científicos (Congressos, jornadas, simpósios etc.)	0,5 por evento	2,0
Línguas Estrangeiras	Leitura, escrita e fala.	1,0

TABELA 2	
Itens Analisados na Entrevista	Pontuação
	Máximo
Coerência com o currículo apresentado, evidenciando a documentação apresentada pelo candidato;	2.5
Postura, clareza, objetividade do candidato durante a entrevista;	2.5
Apresentação e habilidade de comunicação do candidato (fluência verbal e comunicabilidade);	2.5
Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional).	2.5

IV. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1- No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **documento de identidade original e o comprovante de pagamento do boleto bancário original impresso.**

2- Após o início da prova nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3- Na prova objetiva todos os(as) candidatos(as) deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões e gabarito preenchido. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da Prova do candidato.

4- O não comparecimento do candidato à prova ou à entrevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

5- Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6- Não haverá substituição do caderno de respostas ou da folha de gabarito por erro do candidato.

7- Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.

8- Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas fases.

9- Os pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

11- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao professor, juntamente com o caderno de questões, a folha de gabarito devidamente preenchida.

12- No dia da realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar nas listas oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

13- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

14- Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova em formulário específico ou ata de prova.

15- Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local especificado neste Edital.

16- O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Fase 1.
- b) maior nota na Análise Curricular.
- c) maior idade, em anos e meses.

V. RECURSOS

Será admitido recurso quando:

- a) Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- b) Da divulgação do resultado final, cujo prazo será de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis após ciência dos itens anteriores.

A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara CEP: 14.801-340, no horário das 09h00 até às 13h00 horas (horário de Brasília) endereçada ao Prof. Dr. Luís Marcelo Inaco Cirino, Coordenador da COREME-Araraquara. Será aceito somente um Recurso do Edital e um Recurso da divulgação do resultado por candidato.

VI. RESULTADO E MATRÍCULA

1- O Resultado final será divulgado, exclusivamente, pela Internet no site <http://www.uniara.com.br/coreme> até o dia 20/12/2019. Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.

2- A classificação final dos(as) candidatos(as) será informada pelo número de inscrição e por área/especialidade e em ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova da primeira etapa (90%) e da segunda etapa (10%). Como valorização dos Critérios de Responsabilidade Social para acesso aos Programas, os(as) candidatos(as) que fizerem jus ao bônus do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) terão o mesmo adicionado à sua nota, nos seguintes termos expressos na Resolução:

Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

3- A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica, segundo Resolução CNRM 02/2015 e Nota Técnica nº94/2015 CGRS/DDES/SESU/MEC.

3- A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada na COREME, localizada à Rua: Carlos Gomes, nº 1338, Centro, Araraquara-SP, de 07/01/2019 à 10/01/2020, das 8 horas às 12 horas, horário de Brasília-DF.

4- Após este período, os aprovados não matriculados **perderão automaticamente o direito à vaga.**

5- Após a publicação do resultado, os(as) candidatos(as) selecionados deverão realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, serão convocados os(as) candidatos(as) APROVADOS(DAS), na ordem de classificação final, que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

6- No caso de cancelamento de matrícula o candidato seguinte da lista, será aviso por e-mail e telefone, e terá 24 horas para mostrar interesse na vaga e fazer a matrícula.

VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA.

O candidato aprovado deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos listados abaixo na Secretaria da COREME (Rua Carlos Gomes, 1338, Centro) pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído.

4 cópias da carteira do CRM;

2 fotos 3x4 (recentes);

4 cópias do RG;

4 cópias do CPF; (emitido do site da receita federal)

4 cópias do título de eleitor.

2 cópias da carteira de habilitação

2 cópias da carteira de trabalho. (parte da foto e verso)

4 comprovantes de endereço de preferência em seu nome.

O histórico escolar do curso médico; original da Escola e **mais 03 cópias**

4 cópias do comprovante de inscrição no INSS. <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>. Número de identificação do trabalhador (NIT);(PIS) ou (NIS)

4 cópias de antecedentes criminais; (pode ser retirado pela internet);

4 cópias da carteira de vacinação e exame Anti-HBS atualizados;

1 cópia declaração do INSS ou comprovante de Pagamento de outro vínculo (quando houver)

1 cópia de Certidão de Nascimento (quando solteiro)

1 cópia da Certidão de casamento (quando casado ou separado ou divorciado, com averbação).

1 cópia do certificado de reservista

1 cópia do número de inscrição Municipal (se tiver cadastro ativo na prefeitura de Araraquara).

2 cópias do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa). Não poderá ser conta poupança;

4 cópias autenticadas em cartório do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. **A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório**, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma;

Ficha de Cadastro devidamente preenchida- disponível na COREME na hora da matrícula.

Comprovante de conclusão do PROVAB, para aqueles que realizaram o programa.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar ou Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.

2- Os currículos dos(das) candidatos(as) **não aprovados** poderão ser retirados em até 60 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2020. Após este período os documentos citados serão incinerados.

3- O(a) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

4- O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O(a) candidato(a) poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado(a), caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.

2- O(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP

(Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.

3- O(a) candidato(a) deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início da mesma.

4- Não haverá revisão nem vista de prova.

5- Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) conforme suas competências, se necessário.

X. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	31/10/2019 à 26/11/2019
Data da Prova FASE 1	07/12/2019
Divulgação do resultado da FASE 1	Até 11/12/2019
Data da Entrevista FASE 2	16/12/2019
Resultado final	Até 20/12/2019
Prazo para recursos contra o resultado final	02 e 03/01/2020
Matrícula	07 a 10/01/2020
Início dos Programas	01/03/2020
Prazo máximo para Chamadas Sucessivas	31/03/2020

Araraquara, 31 de outubro de 2019

**LUIS MARCELO INACO CIRINO
COORDENADOR DA COREME**

**LUIZ FELIPE CABRAL MAURO
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO DE ARARAQUARA**